

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº DL2024.09.16.01

1 - ABERTURA:

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem da Sra. SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2024.09.16.01**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2024.09.16.01** para a contratação da empresa: **MÔNICA MARIA DOS SANTOS LEITÃO UCHOA - JARDIM SANTA MÔNICA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.677.584/0001-03**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ JOACY PEREIRA, COM MATERIAL, MAO DE OBRA E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 60 DIAS POR CONTA DA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE.**

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A MANUTENÇÃO ADEQUADA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ JOACY PEREIRA É ESSENCIAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE. CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO ESTÁDIO PARA A COMUNIDADE E PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER, É IMPRESCINDÍVEL INVESTIR NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRAMADO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DURANTE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO.

Conservação e Valorização do Espaço Público: o estádio é um importante espaço público de uso comunitário, onde são realizadas diversas atividades esportivas, culturais e educacionais. A manutenção adequada do gramado é essencial para garantir a preservação deste espaço e para proporcionar um ambiente seguro e agradável para os usuários.

Recuperação do Gramado: devido ao desgaste natural causado pelo uso contínuo e pela ação das intempéries, o gramado atual encontra-se em condições que comprometem sua funcionalidade. A contratação dos serviços permitirá a recuperação do gramado através da instalação de tapetes de grama de alta qualidade, proporcionando uma superfície uniforme e resistente.

Impacto Educacional e Social: o estádio serve como um centro de atividades para os alunos da rede municipal de ensino e para a comunidade em geral. Um gramado bem mantido é indispensável para a realização de eventos esportivos e para o desenvolvimento de programas educacionais voltados ao esporte, que contribuem para o desenvolvimento físico e social dos jovens.

Eficiência e Economia: a contratação de uma empresa especializada que forneça tanto os materiais necessários quanto um acompanhamento do processo de recuperação representa uma solução eficiente e econômica, evitando gastos futuros com correções de problemas decorrentes de uma manutenção inadequada.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

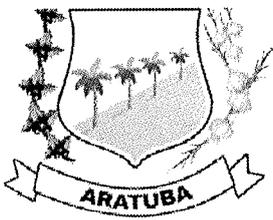
Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;**

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **MÔNICA MARIA DOS SANTOS LEITÃO UCHOA - JARDIM SANTA MÔNICA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.677.584/0001-03**, com sede na Rua Barros Santos nº 1356 – Barro: Santa Clara - CEP: 62.700-000 – Canindé/CE, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autcs.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração.

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 55.950,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que atestará a execução do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

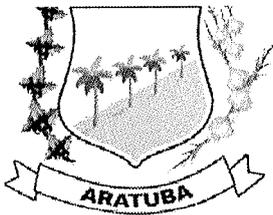
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária:	08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:	27.812.0521.2.061.0000 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- Fonte de Recurso:	1.500.1001.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Aratuba/CE, 23 de setembro de 2024.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa de Licitação Nº DL2024.09.16.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ JOACY PEREIRA, COM MATERIAL, MAO DE OBRA E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 60 DIAS POR CONTA DA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ JOACY PEREIRA, COM MATERIAL, MAO DE OBRA E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 60 DIAS POR CONTA DA CONTRATADA. DETALHAMENTO: 1. AJUSTE DO TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA GRAMA; 2. IMPLANTAÇÃO DE 2.500M ² DE GRAMA TIPO ESMERALDA; 3. IRRIGAÇÃO; 4. CORTE DA GRAMA; 5. MANUTENÇÃO POR TODO O GRAMADO DO CAMPO, QUE COMPREENDE A ÁREA DE 6.500M ² ; 6. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DURANTE O PERÍODO DE 60 DIAS.	SERVIÇO	1	55.950,00	55.950,00
				VALOR TOTAL R\$...	55.950,00

Aratuba/CE, 23 de setembro de 2024.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação